

Perguntas Parlamentares

22 de Setembro de 2011

E-006274/11

E-006289/11

Resposta conjunta dada pelo Comissário Andris Piebalgs em nome da Comissão

Perguntas escritas : E-006274/11 , E-006289/11

A saúde e a educação foram identificadas como domínios prioritários no âmbito da cooperação da UE com o Usbequistão.

O Programa de Acção Anual 2010 relativo ao Usbequistão (Parte 1), previsto pela Decisão C(2010)4850-PE/2010/432 da Comissão, de 14 de Julho de 2010, ao qual foi afectado um montante total de 4 200 000 euros, engloba duas acções, designadamente «Apoio ao reforço do sistema parlamentar bicameral e estabelecimento de redes com as assembleias regionais» e «Programa de parceria e reforço das instituições».

O programa de parceria e reforço das instituições visa essencialmente apoiar a prestação de serviços sociais aos grupos mais vulneráveis da população, nomeadamente nos domínios da saúde, da educação, da promoção do espírito empresarial das mulheres e da utilização sustentável dos recursos naturais. Assenta na parceria entre as organizações e as autoridades locais do Usbequistão e a UE/ONG internacionais e será executado através de convites à apresentação de propostas.

No que respeita ao Programa de Acção Anual 2010 relativo ao Usbequistão (Parte 2), a Decisão C (2010) 9125-PE/21010/8715 da Comissão, de 17 de Dezembro de 2010, prevê a afectação de um montante total de 13 400 000 euros. Ao abrigo da referida decisão, um dos projectos (3,7 milhões de euros) visa apoiar a integração de crianças com deficiências no sistema de ensino primário do Usbequistão.

O projecto não envolve a concessão de apoio financeiro da UE às autoridades ou às estruturas administrativas do Usbequistão, mas assegurará uma assistência técnica específica e um saber-fazer europeu no domínio da educação inclusiva. A assistência técnica incluirá formação, material didáctico, programas de estudos, disseminação da experiência da UE, equipamento especializado para estabelecimentos de ensino, etc. No intuito de assegurar uma execução eficaz, o perito independente colaborará com as entidades nacionais competentes no domínio da educação inclusiva indicadas pelo Governo do Usbequistão, incluindo o Ministério da Educação Pública, o Ministério da Saúde e o Centro Nacional de Adaptação Social das Crianças com Necessidades Especiais. Este último trabalha directamente sob a égide do Governo, sendo assim um parceiro fundamental para assegurar que as recomendações sobre a política de educação inclusiva se traduzam em diplomas legislativos e planos de acção adequados.

O projecto será executado em regime de gestão centralizada, o que significa que todas as despesas devem ser previamente aprovadas pela Comissão.

É de referir, contudo, que este projecto não foi ainda lançado. De acordo com as regras normalizadas da UE, o primeiro passo para a execução do presente projecto consistirá na selecção de um perito independente a nível da UE através de um convite à apresentação de propostas no final de 2011.

As actividades pormenorizadas previstas no âmbito do programa de cooperação serão indicadas nas condições de referência e, na eventualidade de o plano de trabalho acordado não ser cumprido ou os resultados projectados não serem obtidos, o projecto pode ser suspenso e os fundos não utilizados devolvidos à autoridade orçamental.

O Acordo para a abertura de uma delegação da UE no Usbequistão foi assinado em Janeiro 2011. O SEAE está a respeitar as etapas habituais para a abertura de uma delegação de pleno direito em Tachkent, eventualmente até ao final de 2011. Um Encarregado de Negócios nomeado pela UE já assumiu as suas funções em Maio de 2011.